

ARQUIVO PÚBLICO



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: AGYR CASTRO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.822

BELEM — SÁBADO, 7 DE ABRIL DE 1962

PORTARIA N. 77 — DE 5 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano na Divisão do Pessoal do Dep. do Serviço Público, Wilson Freitas Feitosa Rocha, ocupante do cargo em substituição de "Contabilista" do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear o sr. José Ribamar Ferreira dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado de Produção, para desempenhar a função de Membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estrada de Rodagem, como representante da aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o ato de 24-8-61, que nomeou Olavo Bilac Pamplona para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e Escrivão do Registro Civil, em Santa Cruz, distrito judiciário da Comarca de Ponta de Pedras, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Benigno da Costa Góes Filho do cargo de 1.º suplente de Pretor em Tomé-Açu, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Acará.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU, BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 2.460, de 29 de dezembro de 1961, o sr. João Pacheco da Cruz, para exercer o cargo, em comissão, de Prefeito do Município de Santa Cruz do Arari, criado pela Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, Júlio Ayrton Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos em Santa Cruz do Arari, sede do Município do mesmo nome termo Judiciário da Comarca de Ponta de Pedras, (termo criado com a Lei n. 2.460, de 29/12/61).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, o bacharel Salim Tnfy Lhéis para exercer o cargo de 1.º suplente de Pretor em Tomé-Açu, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Acará, vago, com a exoneração, a pedido, do titular Benigno da Costa Góes Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Maria Pantoja Bezerra, para exercer o cargo de servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Ensino Primário, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, nos termos do art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 96, da Lei n. 740, de 24 de dezembro de 1953, a Abelor Pombo Monteiro, diarista equiparado do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1962.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barros, 349 — Fone: 9098

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Annual	Cr\$ 2.000,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Semestral	1.000,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Número atrasado	12,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Número avulso	10,00	O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 00,00.	
Estados e Municípios			
Annual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral	1.800,00		
do exemplar	10,00		
por ano			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das onze e trinta (11,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Atim de evitar solução da continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

lidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 3/4/62.

Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Salinópolis, em que é requerente: Celestino da Silva Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A. em 3/4/62.

Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: João Batista Custódio.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.

Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Quintiliano de Souza Neto.

Iris Menberg.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o presente

mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.

Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Edward Albert Assimp.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 3/4/62.

Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: Benedito Carrion Lopes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.

Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Guido Magalhães Arantes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Wilson Mota,

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Benedito Dumont Vargas.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Osvaldo Rodrigues Borges.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 2-4-62.
Eng. Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1962

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o deliberado na sessão de hoje, etc..

Aprovar as conclusões do "Grupo de Trabalho" nomeado pelo Governo do Estado para estudar o problema do trânsito nesta capital, com respeito ao estacionamento de veículo na zona comercial e central da cidade, passando assim a vigorar na cidade os seguintes pontos de estacionamentos para carros particulares e praça:

Carros particulares: — Largo da Sé, Praça D. Pedro II (Tomázia Perdigão), Praça D. Pedro II (lateral à Prefeitura Municipal), Praça D. Pedro II (em frente à Prefeitura Municipal), Rua João Alfredo, entre av. Portugal e Padre Eutiquio, Praça Visconde do Rio Branco (entre João Alfredo e Gaspar Viana), Praça Barão do Guajará, Santo Antonio (entre Padre Prudêncio e av. Presidente Vargas), Boulevard Castilho Franca (Praça do Pescador), Praça da Bandeira, Av. Presidente Vargas (entre Santo Antonio e 28 de Setembro, lado direito), av. Pregi-dente Vargas (entre a rua 28 de Setembro e Manoel Barata, lado esquerdo), Av. Presidente Vargas (entre O' de Almeida e Aristides Lobo, lado esquerdo), av. Presidente Vargas, entre as ruas Aristides Lobo e Osvaldo Cruz, lado esquerdo.

Carros de aluguel — Praça do Relógio, Praça D. Pedro II (Pósto Lopo de Castro), Praça D. Pedro II (Pósto Lopo de Castro), Praça D. Pedro II (Pósto Afonso Pena), Praça D. Pedro II (Pósto Popular), Praça Visconde do Rio Branco (entre as ruas João Alfredo e Santo Antonio), Praça Visconde do Rio Branco (entre as ruas 15 de Novembro e Gaspar Viana), Av. Marechal Hermes (Cais do Pósto), Av. Presidente Vargas (entre as ruas Gaspar Viana e Santo Antonio, de ambos os lados), av. Presidente Vargas (entre as ruas Aristides Lobo e Riachuelo (lado direito).

Observação — Todos os estacionamentos de carros particulares serão em diagonal, exceto na av. João Alfredo, rua Santo Antonio e av. Presidente Vargas, que serão em fila indiana.

Todos os estacionamentos e paradas de coletivos serão balizados. Ficará terminantemente proibido estacionar nos locais não determinados nesta relação.

A parada de coletivos até então existente na confluência da av. Presidente Vargas com a rua Gas-

par Viana será transferida para a mesma avenida, entre as ruas Santo Antonio e Gaspar Viana.

Os coletivos não poderão estacionar nos pontos terminais do Ver-o-Peso, devendo apanhar os passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

passageiros e seguir seus destinos.

Belém, 4 de abril de 1962. — (ass.)
(Evandro Rodrigues do Carmo)
presidente; Dr. Vasco Borborema,
Dr. Oscar Costa Castro, Sr. Hermínio Calvino, Joaquim Antunes.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C.N.E.P.A. — S.N.P.A.

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública n. 1/62

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, Elias Sefer, faço público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da letra c) do Art. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1946, combinado com os artigos 49 do Código de Contabilidade e 244 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União às normas estabelecidas no Título VII do mesmo Regulamento Geral, até o dia 17 de Abril, durante as horas de expediente normal (das 12,00 às 18,30 horas), na Secretaria desta Escola, na área do Instituto Agrônomo do Norte às margens do Rio Guamá, nesta Cidade, serão recebidos os pedidos de inscrição para esta Concorrência Pública para fornecimento, durante o corrente exercício, dos materiais constantes dos grupos abaixo relacionados:

GRUPO N. 01 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação;

GRUPO N. 02 — Material de limpeza, conservação e desinfecção;

GRUPO N. 03 — Combustíveis e lubrificantes e material de lubrificação;

GRUPO N. 04 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos;

GRUPO N. 05 — Material de caudalaria ou de uso zootécnico;

GRUPO N. 06 — Forragens e outros alimentos para animais;

GRUPO N. 07 — Generos alimentícios e artigos para fumantes;

GRUPO N. 08 — Matérias primas e produtos manufaturados e semi-manufaturados destinados a qualquer transformação;

GRUPO N. 09 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios, adubos e inseticidas;

GRUPO N. 10 — Sementes e mudas de plantas;

GRUPO N. 11 — Vestuário, uniformes, equipamentos e roupas de cama, mesa e banho;

GRUPO N. 12 — Material para acondicionamento e embalagem;

GRUPO N. 13 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins;

GRUPO N. 14 — Ferramentas e utensílios de oficinas;

GRUPO N. 15 — Modêlos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico;

GRUPO N. 16 — Mobiliário em geral;

GRUPO N. 17 — Material de construção e reparação;

GRUPO N. 18 — Máquinas, motores e aparelhos;

GRUPO N. 19 — Camionetes de passageiros e jeeps;

GRUPO N. 20 — Auto caminhões e auto bombas;

GRUPO N. 21 — Tratores e máquinas agrícolas;

GRUPO N. 22 — Ferramentas agrícolas;

GRUPO N. 23 — Embarcações e material flutuantes, motores marítimos.

I — Da Inscrição

1.^a **Condição** — Para inscrever-se os concorrentes comprovarão a sua idoneidade juntando:

a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patentes de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) impôsto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC, etc);

g) contrato social ou folha do Diário Oficial com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em junta Comercial, se se tratar de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Art. 38 e 39 da Lei n. 2.558, de 25.7.55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;

j) certidão negativa dos impostos federais;

k) prova de recolhimento de caução de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) à Caixa Econômica Federal do Pará, com garantia de assinatura de contrato de fornecimento do material.

§ 1.º — Serão dispensados de apresentação dos documentos mencionados, com exceção das letras h) e k), os concorrentes que apresentarem certificados de registro da D.F.C., do corrente ano.

§ 2.º — Os documentos, das letras c), d), f) e j) farão parte integrante do processo de concorrência e não serão devolvidos aos concorrentes.

II — Do julgamento de idoneidade e do recebimento e abertura das propostas

2.^a **Condição** — No dia e hora fixados neste Edital, nesta Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na área do Instituto Agronômico do Norte, às margens do Rio Guamá, reunir-se-á a comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do Escriturário AF-202-10B, (respondendo como secretária da E.A.A.) Maria Eleonora Ramos Fritz.

3.^a **Condição** — No dia 17 de abril, em primeira reunião da comissão de Concorrência, presidida pelo funcionário acima citado, serão verificados os pedidos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade citados na **Condição 2.^a** e submetidos a despacho do Sr. Diretor da Escola.

4.^a **Condição** — No dia 19 de abril, em segunda reunião às 16,00 horas, com a presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas as propostas que, em vista da documentação apresentada e prestação da caução fixada, tenham sido julgados idôneos.

Parágrafo Único. Não poderão ser abertas as propostas dos interessados cujos os pedidos de inscrição forem indeferidos por haverem apresentado documentação incompleta e irregular.

5.^a **Condição** — As propostas serão rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão, e, antes de qualquer decisão serão todas publicadas, na íntegra, nos jornais em que se publicou este Edital.

6.^a **Condição** — As propostas devem ser apresentadas, em três vias datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente seladas na forma da lei, datadas e assinadas, contendo os preços em algarismo e por extenso.

7.^a **Condição** — As propostas não poderão conter senão uma forma de primeira submissão aos termos deste Edital,

não sendo aceita a que repousa em oferta sobre as condições apresentadas por outro concorrente.

III — Da adjudicação

8.^a **Condição** — Após a organização e exame do processo da Concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, serão os fornecimentos adjudicados às firmas autoras das propostas de preços mais baixos, ressalvadas as exigências e vantagens técnicas dentre das quais poderão ser aceitos preços mais altos.

9.^a **Condição** — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e material da mesma marca, a comissão procederá de acordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

10.^a **Condição** — Se o licitante ou licitantes escolhidos não comparecer a Esta Escola para assinar o contrato dentro de cinco dias, contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução exigida pela apresentação da proposta. A juízo do Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia serão convidados a assinar contrato, sucesivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

11.^a **Condição** — No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar recibo que prova ter caucionado depósito de 5% do valor da adjudicação feita na proposta apresentada. Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma fornecedora depois de haver sido cumprida integralmente e respectivo contrato.

12.^a **Condição** — O contrato assinado só entrará em vigor após o registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando esta Escola por indenização alguma se aquele Instituto denegar registro.

IV — Diversas

13.^a **Condição** — No interesse da administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor da E.A.A., sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.^a **Condição** — As despesas com aquisição do material previsto nesta concorrência correrá a conta da verba orçamentária da Escola em 1962 e por conta do Convênio firmado entre a E.A.A. e a S.P.V.E.A.

15.^a **Condição** — Nesta Escola de Agronomia, na área do Instituto Agronômico do Norte, às margens do Rio Guamá, diariamente, das 12,00 às 18,30 horas serão entregues aos interessados, relação com as especificações e nomenclatura do material a adquirir e quaisquer outros esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, 28 de março de 1962.

(a) Maria Eleonora Ramos Fritz, Escriturário-AF-202-10B, Secretária.

VISTO: — Elias Safer, Diretor.

(Ext.—Dias 31|3, 7 e 13|4|62)

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BELEM

Alinhamento e arrumação

Faço saber a quem interessar possa, que, havendo o senhor Manoel Pereira dos Santos, português, casado, residente nesta cidade à Rua João Balby n. 551, requerido o Alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade sito à travessa da Vila n. 458, medindo 3,30m de frente e,

71,53m de fundos, marquei o dia 17 do mês corrente, às 8 horas da manhã, para proceder os trabalhos, convidando os confinantes a comparecerem ao local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

D. P. A. C., 4-4-1962.

(a) Fernando Augusto Silva, Engenheiro do D.P.A.C.

(T. 4377 — 7-4-62)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

O Sr. Eng. Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 25/12/1961 o diarista equiparado Sr. Afonso Pascoal do Silva, com função de "Aux. de Escritório" lotado na Seção de Contadoria servindo na Seção de Fiscalização, por abandono de emprego nos termos do art. 205, combinado com o art. 186 item II, da n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto) publicado no D. O. de 25/11/61.

Dê-se ciência ao interessado, ao Chefe da Seção de Fiscalização e à Seção de Expediente para as devidas anotações e cumpra-se. Belém, 28 de março de 1962. Eng. Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral

ANÚNCIOS

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A. (OSNAVE)

Ata da quinta reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1962.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio número trezentos, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença", realizou-se a quinta assembléia geral ordinária desta Sociedade. O presidente em exercício, doutor Octavio Augusto de Bastos Meira, verificando a existência de número legal, convidou os acionistas Antonio Maria Souza Sobral e Arnaldo de Jesus Felício Sobral para secretariar a reunião. Constituída a mesa, o sr. presidente instala a assembléia geral e comunica ser sua finalidade a seguinte: deliberar sobre o relatório, balanço e conta de lucros e perdas referentes ao período de um de novembro de mil novecentos e sessenta e trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e um, apresentados pela diretoria/ sobre o parecer do Conselho Fiscal e a eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício, conforme o anúncio de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL nos dias dezesseis, dezessete e vinte do corrente mês, as-

sim redigido: "Oscar Santos Navegação S.A. (Osnave). De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal número 2627 de 26 de setembro de 1940, convocou os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30, às 16 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio, 300, nesta cidade, para o seguinte: a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao período de 1 de novembro de 1960 a 31 de outubro de 1961; b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) O que ocorrer. Belém, 14 de março de 1962. America da Cruz Souza Sobral, Presidente." O relatório e demais documentos foram lidos pelo sr. presidente e o assunto posto em discussão. Sem manifestações ao contrário, foram os mesmos aprovados por unanimidade sem os votos dos portadores de ações preferenciais. Foi procedida a seguir, a eleição para o Conselho Fiscal. Foram eleitos para membros efetivos os srs. doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, Hilda Menezes dos Santos e Antonio Monteiro Canelas. Como suplentes, os srs. doutor Lucival Lobato, Salustiano Vilar da Costa e José de Castro Batista, todos residentes nesta cidade. Proclamados estes resultados, o sr. presidente declara empossados os membros do Conselho Fiscal pedindo aos srs. acionistas para procederem a votação dos honorários da diretoria e Conselho Fiscal. Depois da votação foram determinados os honorários de cinquenta e quatro mil cruzeiros mensais para cada diretor e trezentos cruzeiros mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. O sr. presidente com a palavra, pede aos presentes para que seja inserido nesta ata um voto de louvor à Diretoria pela sua atuação no exercício passado extensivo a todos os auxiliares. Posto em discussão, foi aprovado por unanimidade depois do que o sr. presidente agradece a pre-

sença dos acionistas e suspensão da sessão para que esta ata fosse lavrada. Depois de pronta, foi lida e aprovada pelos presentes, encerrando-se a presente sessão às dezessete horas e trinta minutos.

(aa) Octavio Augusto de Bastos Meira, Antonio Maria Souza Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, Feliciano da Silva Santos, America da Cruz Souza Sobral e Ursulina do Rosario Sérgio Santos.

(Ext. — Dia 7/4/62)

NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 14 de abril de 1962, às 15 horas na sede social à Rua 15 de Novembro n. 30, nesta capital a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1961 — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Pará, 5 de abril de 1962.

(a) Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas, Diretor-presidente.

(Ext. — Dias 7, 10 e 11/4/62)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Convocação de Assembléia Geral

De ordem do senhor Presidente da Assembléia Geral, ficam todos os senhores acionistas convocados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 do corrente, na sede social, sita à rua da Municipalidade, número 398, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1961 e o que ocorrer.

Pará, 6 de abril de 1962.

(a) Hermenegilda Perdigão Pena de Carvalho, Secretário.

(Ext. — Dia 7/4/62)

INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S/A.

Aviso aos acionistas

Comunicamos aos srs. acionistas que já estão à sua disposição em nossa sede à trav. D. Romualdo de Seixas, 1164 (novo) dentro das horas de expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1961.

Belém, 3 de abril de 1962.

(a) José Hermógenes Bara, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 7, 10 e 11/4/62)

FABRICA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e dos nossos Estatutos, venho pelo presente, convidar aos senhores acionistas da Fábrica União Indústria e Comércio S/A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 18 horas, em nossa sede social, à travessa 7 de Setembro n. 240, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961.

Belém, 4 de abril de 1962.

(a) José de Pinho Teixeira de Souza, Presidente.

(Ext. — Dias 7, 10 e 11/4/62)

SILVA DUARTE — FERRAGENS S/A.

CASA FAROL

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem em nossa sede social, à Av. Castilhos França ns. 41/44, às quatorze horas do dia 13 do mês corrente, a fim de ratificarem o aumento de capital deliberado em Assembléia Geral Extraordinária do dia 7 de março de 1962.

Belém, 6 de abril de 1962.

Pela Diretoria. — João Domingues Duarte, presidente.

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S. A. — (a) José Nicolau de Araujo Bastos, diretor.

(Ext. — 7, 10 e 11/4/62)

COMPANHIA "GUAPORÉ" INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV. SS. os resultados das operações do exercício de 1961, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 30 de Junho e 30 de Dezembro de 1961, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Como de costume, a Diretoria permanece ao isteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém, 20 de Janeiro de 1962

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1961

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis	5.395.835,10	Capital	21.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	7.615.127,00	Reservas Legal e Estatutárias ..	2.751.217,50
Móveis e Utensílios	550.110,00	Lucros Suspensos	4.066.706,00
Viaturas	316.045,10	Depreciações	4.120.763,60
Gastos de Instalações	148.934,20		31.938.687,10
Correções Monetárias	13.284.231,00		
	27.310.282,40	Exigível a Longo Prazo	
Realizável a Longo Prazo		Bco. Cred. Amazônia, S/A. — C/	
Tesouro Nacional — Emp. Compulsórios	1.065.407,10	Empréstimos	10.445.424,90
Realizável a Curto Prazo		Contas Correntes	6.557.065,80
Obrigações a Receber	2.415.115,80		17.002.490,70
Combustíveis e Lubrificantes ..	1.494.025,00	Exigível a Curto Prazo	
Materiais de Embalagem	537.060,70	Fornecedores	919.475,00
Peças Sobressalentes	1.714.830,70	Impostos a Pagar	633.448,10
Maquinismos Encomendados ..	12.546.218,30	Cótas de Previdência a Recolher	25.702,80
Letras de Importação	2.244.000,00	Dividendos não Reclamados ...	145.282,50
	20.951.250,50		1.723.908,40
Disponível		Dividendos a Pagar	
Caixa e Bancos	3.371.737,40	Dividendo N. 13, de 10 %	2.100.000,00
Contas de Resultado Pendente		Contas de Compensação	
Adt. p/c. Despesas Diversas ...	296,70	Caução da Diretoria	60.000,00
Prêmios de Seguros a Vencer ..	56.112,10	B.C.A. S/A. — C/Beneficiamen-	
Pagamentos Antecipados	10.000,00	to	26.073.467,30
	66.408,80	Contratos de Seguros	15.500.000,00
Contas de Compensação		Contratos de Penhor Industrial	9.000.000,00
Ações Caucionadas	60.000,00		50.633.467,30
Materia Prima de Terceiros ..	26.073.467,30		
Seguros Contratados	15.500.000,00		
Bens Apenhados	9.000.000,00		
	50.633.467,30		
	Cr\$ 103.398.553,50		Cr\$ 103.398.553,50

(Ass) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Presidente
Alfredo Silva de Moraes Rêgo — Diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1961

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas do Exercício:		Receitas do Exercício:	
Gastos de Beneficiamento	12.349.633,10	Beneficiamento de Borracha	24.855.899,50
Contas de Despesas	8.513.099,00	Rendas Diversas	288.219,40
Depreciações	431.510,90		
	21.294.243,00		
Reservas:			
Legal e Estatutárias	577.481,40		
Lucros Suspensos	1.172.394,50		
	1.749.875,90		
Dividendo N. 14:			
de 10 % s/o Capital Social	2.100.000,00		
	2.100.000,00		
	Cr\$ 25.144.118,90		Cr\$ 25.144.118,90

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

P A S S I V O

A T I V O

Imobilizado	
Imóveis	6.147.035,10
Maquinismos e Acessórios	15.855.243,10
Móveis e Utensílios	571.710,00
Viaturas	101.903,30
Gastos de Instalações	148.934,20
Correções Monetárias	21.548.089,40
	44.372.915,10
Realizável a Longo Prazo	
Tesouro Nacional — Emp. Compulsórios	1.450.707,10
Realizável a Curto Prazo	
Obrigações a Receber	4.846.323,20
Combustíveis e Lubrificantes	1.639.873,00
Materiais de Embalagem	652.182,30
Peças Sobressalentes	2.008.318,00
Mercadorias em Trânsito	458.140,00
Maquinismos Encomendados	5.782.192,60
	15.387.029,10
Disponível	
Caixa e Bancos	4.133.176,30
Contas de Resultado Pendente	
Adt. p/c. Despesas Diversas	11.806,10
Prêmios de Seguros a Vencer	316.473,20
Pagamentos Antecipados	45.800,00
	374.079,30
Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	60.000,00
Matéria Prima de Terceiros	57.860.291,40
Seguros Contratados	15.500.000,00
Bens Apenhados	9.000.000,00
	82.420.291,40
	Cr\$ 148.138.198,30

Não Exigível	
Capital	35.000.000,00
Reservas Legal e Estatutárias	3.068.806,50
Lucros Suspensos	480.234,70
Depreciações	4.382.040,80
	42.931.082,00
Exigível a Longo Prazo	
Bco. Cred. Amazônia, S/A. — C/ Empréstimos	10.151.747,40
Contas Correntes	6.893.775,20
	17.045.522,60
Exigível a Curto Prazo	
Dividendos não Reclamados	619.294,50
Obrigações a Pagar	1.518.600,00
Fornecedores	1.214.447,50
Impostos a Pagar	589.731,00
Cótas de Previdência a Recolher	49.229,30
	3.991.302,30
Dividendos a Pagar	
Dividendo n. 15, de 5%	1.750.000,00
Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	60.000,00
B.C.A. S/A. — C/Beneficiamentto	57.860.291,40
Contratos de Seguros	15.500.000,00
Contratos de Penhor Industrial	9.000.000,00
	82.420.291,40
	Cr\$ 148.138.198,30

(aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro — Presidente
Alfredo Silva de Moraes Régo — Diretor

Daryberg de Jesús Paes Lobo
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

D É B I T O

C R É D I T O

Despesas do Exercício:	
Gastos de Beneficiamento	15.774.428,40
Contas de Despesas	10.495.437,20
Depreciações	421.883,60
	26.691.749,20
Reservas:	
Legal e Estatutárias	317.589,00
Lucros Suspensos	49.670,30
	367.259,30
Dividendo N. 15:	
de 5% s/o Capital Social	1.750.000,00
	Cr\$ 28.809.008,50

Receitas do Exercício:	
Beneficiamento de Borracha	28.546.262,40
Rendas Diversas	262.746,10
	Cr\$ 28.809.008,50

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de Companhia "Guaporé", Industrial e Agrícola, no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e demais demonstrações relativas ao primeiro e segundo semestres de 1961, e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.
Belém, Pa., 20 de Janeiro de 1962.

(aa) João Queiroz de Figueiredo
José Fernandes Fonseca
Lourival Pinheiro Ferreira.

(Ext. — Dia 7-4-62).

"SANTA MÔNICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV. SS. os resultados das operações do exercício de 1961, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1961, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Como de costume, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém, 20 de janeiro de 1962.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1961

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis	4.871.976,50	Capital	15.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	3.504.416,60	Reservas Legal e Estatutárias	3.332.684,80
Móveis e Utensílios	812.037,90	Lucros Suspensos	8.654.635,70
Dep. Correios e Telégrafos	10.000,00	Depreciações	2.207.751,00
Embarcações	90.540,00		29.195.071,50
Ações de Companhias	9.240.000,00		
Correções Monetárias	9.977.726,20		
	28.506.697,20		
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Tesouro Nacional — Emp. Compulsórios	1.131.418,80	Bco. Cred. Amazônia, S/A-C/ Empréstimos	14.317.749,20
Obrig. Reap. Econômico	99.000,00	Contas Correntes	5.951.267,40
Centrais Elet. Pará, S/A	5.331,80	Bco. Francês e Brasileiro, S/A-C/ Empo.	3.003.343,70
	1.235.750,60		23.272.360,30
Realizável a Curto Prazo		Exigível a Curto Prazo	
Obrigações a Receber	953.576,10	Fornecedores	2.970.370,50
Combustíveis e Lubrificantes ..	192.074,80	Impostos a Pagar	308.366,40
Materiais de Embalagem	911.579,90	Quotas de Previdência a Recolher	172.804,00
Mercadorias em Trânsito	37.728,00	Contas Diferidas	6.020,00
Maquinismos Encomendados ..	8.537.483,50	Dividendos não Reclamados ..	42.012,00
Almoxarifado	1.793.825,60		3.499.572,90
Letras de Importação	12.220.000,00		
Mercadorias	133.110,30		
	24.779.378,20		
Disponível		DIVIDENDO N. 21, de 8%	
Caixa e Bancos	2.150.256,00		1.200.000,00
Contas de Resultado Pendente		Contas de Compensação	
Adto. p/c. Despesas Diversas ..	281.655,50	Caução da Diretoria	300.000,00
Prêmios de Seguros a Vencer ..	213.267,20	B. C. A., S/A-C/Beneficiamto. ..	48.298.410,30
	494.922,70	Contratos de Seguros	20.000.000,00
			68.598.410,30
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas	300.000,00		
Matéria Prima de Terceiros ..	48.298.410,30		
Seguros Contratados	20.000.000,00		
	68.598.410,30		
	Cr\$ 125.765.415,00		

ATTILA BEBIANO
Presidente

GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS
Diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo
Técnico em Contabilidade — Reg. C. R. C. Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1961

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas do Exercício:		Receitas do Exercício:	
Gastos de Beneficiamento	8.728.372,10	Beneficiamento de Borracha	18.018.429,30
Contas de Despesas	8.360.825,40	Rendas Diversas	699.387,10
Depreciações	212.774,70		
	<u>17.301.972,20</u>		
Reservas:			
Legal e Estatutárias	212.376,60		
Lucros Suspensos	3.466,60		
	<u>215.843,20</u>		
Dividendo n. 21:			
de 8% s/o Capital Social	1.200.000,00		
	<u>Cr\$ 18.717.815,40</u>		<u>Cr\$ 18.717.815,40</u>

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961.

ATIVO		PASSIVO	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis	7.016.620,40	Capital	30.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	30.254.316,90	Reservas Legal e Estatutárias	3.434.787,90
Móveis e Utensílios	812.037,90	Lucros Suspensos	959.286,50
Dep. Correios e Telégrafos	10.000,00	Depreciações	2.428.100,70
Embarcações	90.540,00		<u>36.822.155,10</u>
Ações de Companhias	15.468.000,00	Exigível a Longo Prazo	
Correções Monetárias	15.203.907,40	Bco. Cred. Amazônia, S/A. —	23.279.951,30
	<u>68.855.422,60</u>	C/ Empréstimos	6.063.898,30
Realizável a Longo Prazo		Contas Correntes	4.000.000,00
Tesouro Nacional — Emp. Com-	1.559.718,80	Títulos a Pagar	
pulsórios	93.500,00	Bco. Francês e Brasileiro, C/	2.290.480,60
Obrig. Reap. Econômico	23.067,50	Emp.	35.634.330,20
Centrais Elet. Pará, S/A.	<u>1.676.286,30</u>	Exigível a Curto Prazo	
Realizável a Curto Prazo		Obrigações a Pagar	1.695.398,20
Obrigações a Receber	299.574,60	Fornecedores	1.466.503,60
Combustíveis e Lubrificantes	887.236,40	Impostos a Pagar	336.445,00
Materiais de Embalagem	384.174,00	Impostos a Recolher	513.338,20
Mercadorias em Trânsito	34.800,00	Dividendos não Reclamados ..	74.872,80
Almoxarifado	3.155.427,10		<u>4.086.557,80</u>
Mercadorias	241.532,60	Dividendo N. 22, de 5%	1.500.000,00
Maquinismos Encomendados ..	1.867.208,00	Contas de Compensação	
	<u>6.869.952,70</u>	Caução da Diretoria	300.000,00
Disponível		B.C.A. S/A. — C/Beneficia-	68.442.401,70
Caixa e Bancos	288.383,30	mento	20.000.000,00
Contas de Resultado Pen-		Contratos de Seguros	88.742.401,70
dente			
Adto. p/c. Despesas Diversas ..	50.405,20		
Prêmios de Seguros a Vencer ..	302.593,00		
	<u>352.998,20</u>		
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas	300.000,00		
Matéria Prima de Terceiros ..	68.442.401,70		
Seguros Contratados	20.000.000,00		
	<u>88.742.401,70</u>		
	<u>Cr\$ 166.785.444,80</u>		<u>Cr\$ 166.785.444,80</u>

(aa) Attila Bebiano — Presidente
Gentil Pinheiro de Vasconcelos — Diretor

Daryberg de Jesús Paes Lobo
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas do Exercício :		Receitas do Exercício :	
Gastos de Beneficiamento	14.807.357,50	Beneficiamento de Borracha	22.386.926,60
Contas de Despesas	11.459.573,20	Rendas Diversas	6.280.911,50
Depreciações	220.349,70		
	26.487.285,40		
Reservas :			
Legal e Estatutárias	102.083,10		
Lucros Suspensos	578.469,60		
	680.552,70		
Dividendos N. 22 :			
de 5 % s/o Capital Social	1.500.000,00		
	Cr\$ 28.667.838,10		Cr\$ 28.667.838,10

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de "SANTA MÔNICA". Beneficiamento de Borracha S/A., no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral a conta de Lucros e Perdas e demais demonstrações relativas ao primeiro e segundo semestres de 1961, e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos senhores acionistas.

Belém, Pa., 20 de Janeiro de 1962

(aa) **Lourival Pinheiro Ferreira**
José Pereira de Souza
Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira.

(Ext. — Dia 7-4-62).

SOCIEDADE ESPÍRITA "EMMANUEL"
Extrato dos Estatutos Sociais: A Sociedade Espírita "Emmanuel" foi fundada na cidade de Belém Capital do Estado do Pará, onde tem sua sede provisória à Praça da República n. 648 e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social e constituir-se e com limitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Sociedade tem por finalidade: a) estudo e divulgação da Doutrina Espírita e b) assistência material e espiritual gratuita a necessitados, dentro, naturalmente, de suas possibilidades. A Sociedade é administrada por um Conselho Diretor, cujos cargos são de exercício gratuito e cujos membros são eleitos pela Assembleia Geral e empossados por um ano. Este Conselho é composto dos seguintes membros: um Diretor de Administração; um Diretor de Assistência Social e um Diretor de Doutrina, os quais responderão conjuntamente pela Sociedade em juízo. As representações fora de juízo serão feitas pelo Diretor cujas atribuições sejam afetadas pela natureza das representações. Na hipótese de extinguir-se a Sociedade como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação dos restantes ou por sentença judicial o patrimônio social reverterá integralmente à União Espírita Paraense, ou, na falta desta, será dividido equitativamente entre todas as Sociedades Espíritas legalmente constituídas desta Capital e que mantenham obras de assistência social ou educacional. Os estatutos poderão ser modificados ou reformados pela Assembleia Geral dos sócios menos quanto aos arts. 2, 42, 43 e 45, com suas cláusulas, parágrafos e alíneas, porém, somente cinco (5) anos após, contados da data de sua aprovação.
Belém, 2 de abril de 1962.
Fernando Lealdino de Castro
Lisbôa
Diretor de Administração

CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A
Ficam à disposição dos senhores acionistas em seu escritório à Av. Governador José Malcher, Vila Farah, Passagem Xingú, 36 os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.
Belém-Pará, 21 de março de 1962.

A Diretoria
(T. 3914 — 23/24/3 e 7/4/62)

REPRESENTAÇÕES TAGUS S. A.
Assembleia Geral Extraordinária.

Primeira Convocação

Nos termos da parte final do artigo 14 do Estatuto Social, combinada com os artigos 88 e 104 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, convoco os acionistas de Representações Tagus S. A., para, às dezessete (17:00) horas do dia nove (9) de abril do ano corrente de 1962, reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, à praça da República, 632, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem a respeito da reforma do Estatuto da Sociedade, consistente na alteração da denominação social para TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

Belém, 26 de março de 1962.

Rudolph Moller

Presidente da Diretoria

(Ext. 29/3; 3 e 7/4/62)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A.
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas para uma reunião em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 104, nesta Capital, a fim de decidirem de alterações dos Estatutos da Sociedade, com o objetivo de:

- a) aumento do capital social;
- b) aumento de honorários da Diretoria;
- c) o que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 4, 7 e 11/4/62)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.

Assembleia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas a reunirem-se no dia 30 de abril do corrente, às 16,30 horas, no escritório à Av. Bernardo Sayão s/n, para fins previstos nos artigos 98 e 102 Dec-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de abril de 1962.

Os Diretores:

Lísio dos Santos Capela,
Manoel José Ribeiro Coimbra

(Ext. — Dias 5, 6 e 7/2/62)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembleia Geral Ordinária
— Primeira Convocação —

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 (treze) do corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços semestrais e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1962/63 (art. 32.º dos Estatutos);

c) Fixação dos honorários da Diretoria (art. 24.º dos Estatutos);

d) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal (art. 35.º dos Estatutos);

e) O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1962.

(a) **Raymundo Alcântara Figueira** — Presidente.

(Ext. — Dias 3, 8 e 13-4-62)